

Estudo Técnico Preliminar 460/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de 15 (quinze) aparelhos de celular com, tela de 6,5; resolução 1080x 2400 pixel ou equivalente; processador 2x 2.2 GHZ Cortex- A78 + 6x 2.0 GHZ Cortex-A55. Ademais, deve conter Memória de 4GB/8GB; Armazenamento: 128 GB; Câmera traseira de 50 MP/ Câmera/ Frontal a partir de 2 MP; Internet 4G ou superior; Bateria 5.000 AH; Sistema operacional de fábrica: Android 13.

A compra desse item se faz necessária, haja vista que a Secretaria Municipal de Segurança Pública está com o Sistema OCR (Optical Character Recognition, Automatic License Plate Recognition), que faz a leitura automática de **placas** veiculares e outros serviços. Assim, é necessário a aquisição dos aparelhos para o andamento dos serviços prestados pelos Guardas Municipais desta municipalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Forma de pagamento 28 (vinte e oito) dias mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
2. O prazo de entrega dos aparelhos é de até 20 dias após o envio da AF por email ao (s) fornecedor(es).
3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua José Frazatto, nº 580 – Loteamento Santo Antonio, no município de Jaguariúna/SP, CEP. 13.912 690, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 17h00.
4. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF). O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada ao item, de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, e também por pesquisa eletrônica no Painel de Preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para essa contratação é de 15 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.330,00

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço mínimo em R\$ 18.330,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	Preço Médio	Quantidade	Média Total
	Aparelho de celular com, tela de 6,5; resolução 1080x 2400 pixel ou			

1	equivalente; processador 2x 2.2 GHZ Cortex- A78 + 6x 2.0 GHZ Cortex-A55. Ademais, deve conter Memória de 4GB /8GB; Armazenamento: 128 GB; Câmera traseira de 50 MP/ Câmera/ Frontal a partir de 2 MP; Internet 4G ou superior; Bateria 5.000 AH; Sistema operacional de fábrica: Android 13.	R\$1.222,00	15	R\$18.330,00
OTAL				R\$18.330,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o item deverá ser entregue integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”.

Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para estes materiais de consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaro que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.16.02.06.181.0004.1026, referente à “Gestão da Guarda Municipal”, com o código nº 4.4.90.52 – Materiais Permanentes,

referente à ficha nº 390, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a compra do item descrito neste ETP através da escolha do melhor preço, com qualidade que atenda a demanda e as necessidades da Secretaria de Segurança Pública.

13. Providências a serem Adotadas

O item adquirido será recebido, conferido e controlado no Almojarifado Central, posteriormente será enviado a esta Secretaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo Preliminar evidencia que a contratação é necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA

Assistente de Gestão Pública

EDGARD MELLO DO PRADO FILHO

Secretário